



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 621/2014

De 30 de Abril de 2014

"Autoriza a criação de Programa Municipal para Construção e Reforma de Moradias a Famílias de Baixa Renda e dá outras providências".

HELLY VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a criação de Programa Municipal para Construção e Reforma de Moradias em comprovada situação de risco a Famílias de Baixa Renda, que demonstrem não ter renda *per capita* familiar, superior a 1 (um) salário mínimo. fo

Art. 2° - O programa consiste na cessão de pedreiros, serventes, encanadores, eletricitas e carpinteiros, por parte do município, a famílias que não possuam residência própria ou que residam em edificação que necessitem de reforma e que atendam aos requisitos mínimos a serem listados quando da regulamentação presente lei. fo

Art. 3° - Os interessados na realização dos serviços terão que proceder a inscrição junto à Secretaria de Assistência Social do Município, comprovando no ato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

inscrição a condição de beneficiário do programa.

Art. 4º - Somente poderão participar deste programa os moradores que possuam até um imóvel no Município.

Art. 5º - Serão atendidos os interessados de acordo com a ordem de protocolo da Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 30 de Abril de 2014.

HELVALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

Secretário Municipal de
Administração e Finanças